



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

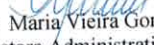
Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ N° - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email:
gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 787 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Sanção dia 10 de outubro de 2017.

Publicado no Mural da Prefeitura pelo período de
10/10/2017 a 10/11/2017.


Ana Maria Vieira Gomes
Diretora Administrativa

Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar o Projeto “Aprendendo a Preservar” e estabelece sorteios e premiações para o exercício de 2017.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;



LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Projeto “Aprendendo a Preservar”.

Art. 2º. O Projeto “Aprendendo a Preservar” consistirá na premiação, através de avaliação pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compreendendo os estudantes do 6º (sexto) e 7º (sétimo) ano da Escola Estadual de Ensino Médio Rocha Vieira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, desde que regularmente inscritos no Projeto;

Art. 3º. Para concorrer aos prêmios do Projeto “Aprendendo a Preservar”, os estudantes mencionados no art. 2º da presente Lei deverão apresentar os trabalhos de acordo com regulamento próprio, divulgado pela Prefeitura na imprensa oficial do município.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

 1 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ N° - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 4º. A premiação do Projeto “Aprendendo a Preservar” acontecerá em data e horário a serem realizada no mês de dezembro de 2017.

Art. 5. A premiação a ser entregue aos vencedores do Projeto “Aprendendo a Preservar”, são as seguintes:


- I – 01 tablet para cada aluno da dupla vencedora referente ao 6º (sexto) ano;
- II - 01 tablet para cada aluno da dupla vencedora referente ao 7º (sexto) ano;
- III - Certificado de Participação para os demais participantes;

Art. 6. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária: 07.003.20.122.0199.0001.1.667.3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, artísticas, desportivas e outras.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se


Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Administração e da Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito